



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Urandi- BA, Centro	77 3456-2471	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATAS

- ATA N.º 113 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA.





MUNICÍPIO DE URANDI
R. Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
www.urandi.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 113 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Urandi, Estado da Bahia.

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às quatorze horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Rua Odete Alves Afonso, nº 315, Bairro Xavier, reuniram-se os conselheiros municipais de assistência social e o secretário municipal de assistência social para participarem da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual teve como pauta "Apreciação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2022; 9ª Conferência Municipal de Assistência Social". A presidente, Alda Bueno, não estava presente por motivos de saúde, sendo assim, a vice-presidente, Josimara Monteiro, que abriu os trabalhos cumprimentando a todos e agradecendo pela presença. Não houve leitura da ata da reunião anterior porque a mesma já havia sido lida, aprovada e publicada no diário oficial. Posterior a esse momento, a conselheira Sheila distribuiu cópias do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS e o secretário, sr. Belmário Sá, explicou o que é o Demonstrativo Estadual e sobre a importância da análise e debate do colegiado quanto ao documento apresentado. Em seguida foi feita apreciação do Demonstrativo, momento no qual o documento foi explicado ponto a ponto, pelo secretário, o mesmo apresentou extratos das contas e a relação de pagamentos realizados com o recurso. A conselheira Josimara Monteiro questionou sobre o saldo negativo do Demonstrativo e, diante desse questionamento, ficou explicitado pelo secretário que segundo o setor contábil houve um equívoco na contabilização do código correto de receita, sendo necessário, portanto, sua reclassificação dentro da ordem correta de receita, por isso, o saldo consta como negativo dentro do Demonstrativo. Em seguida o CMAS preencheu a análise do conselho e aprovou de forma integral o Demonstrativo Sintético. Posterior a esse momento, o colegiado debateu sobre algumas decisões acerca da realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, considerando o fim do período de pré-conferências, o qual ocorreu durante o mês de maio, o CMAS decidiu pontos importantes para a realização do evento, dia 12 de julho, como: distribuição dos responsáveis pelos eixos, responsável pela palestra magna, transporte, entre outros. Ainda nesse intuito, ficou definido o Salão Paroquial como local para realização da conferência e que a mesma será realizada durante todo o dia, das 8h às 17h. Ainda

~~SECRETAR~~

Sheila da Silva





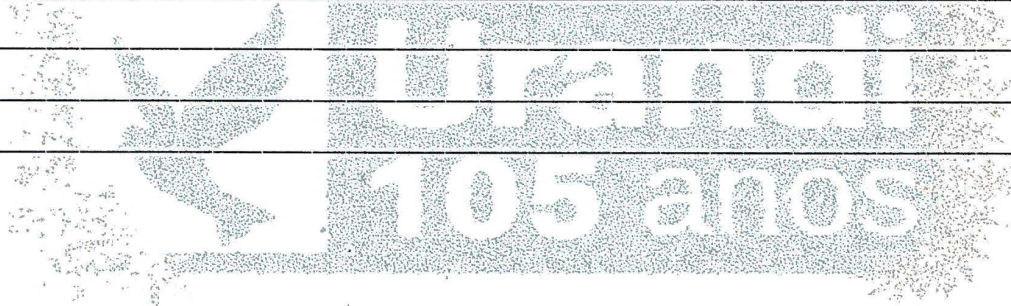
MUNICÍPIO DE URANDI
R. Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
www.urandi.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

sobre a conferência, foi definindo que os membros titulares do CMAS formariam a comissão organizadora, a qual dará todo o suporte à Secretaria Municipal de Assistência Social para organizar e realizar a conferência, além de ser a responsável por solucionar possíveis eventualidades no dia do evento. Passado esse momento, a vice-presidente deu por encerrada a reunião e agradeceu a todos pela presença. Logo após, foi servido um lanche. Não havendo nada mais a tratar, eu, Sheila da Silva, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes, e publicada no Diário Oficial do Município. Urandi-Bahia, 21 de junho de 2023.

Sônia Alves Pinto, Maria Célia de Jesus Cardoso, Sebastião Alves
Pantos Porto, Belmiro Souza, Sr. José Humberto
ALVES SOUZA, Janice Geneser Just, Sheila da
Silva



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1AE7-D687-C98F-E88D-54F6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1AE7-D687-C98F-E88D-54F6



Hash do Documento

ec1fabf5416566a05581b50cf699994e667394de7f60fe830733edadf8845413

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/06/2023 14:56 UTC-03:00